



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 124, DE 05/12/1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares de até mais 30% (trinta por cento) do Orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos para atendimento do artigo anterior serão os decorrentes do art. 43, itens I, II e III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 5 de dezembro de 1985

PEDRO RODRIGUES GOMES
- Prefeito -